INDICAÇÃO Nº 40/2006

Autoria: Carlito Schiefelbein

Destinatário: Executivo Municipal

Que o setor competente determine a imediata suspensão das vistorias técnicas em salões comunitários do interior e proceda estudos no sentido de elaborar Projeto de Lei que defina normas técnicas e de segurança para todos os pavilhões e salões do Município. A comunidade do município vem deparando-se, em especial neste ano de 2006, com visitas de integrantes da administração municipal que, no exercício de suas demandas, realizam vistorias sanitárias, técnicas e de segurança em estabelecimentos que realizam bailes e festas, onde sua grande maioria é formada por pequenas comunidades rurais, que ao longo de muitos anos e de muito sacrifício, conseguiram ali construir uma sede para esportes, lazer e diversão. Hoje, infelizmente, todo o sacrifício vê-se taxado à fatalidade de seu fechamento, não obstante aplicada na contramão de um Código de Posturas que neste contexto mal versa apenas sobre questões sanitárias. Um novo Código de Posturas já foi discutido no ano de 2005 com entidades e Vereadores, têm-se tanta pressa em fazer as comunidades cumprir determinações, mas não consegue-se fazer fluir meios administrativos mais eficazes para aplicar ao meio social em que vivemos. A administração municipal e todos nós temos que ter a sã consciênscia de que não podemos elevar à mesma categoria salões que têm por finalidade fins lucrativos, como por exemplo os Salões Jaeger e Verde, e salões sem fins lucrativos e que também realizam bailes, como a Sociedade General Osório, a Sociedade Liberdade e a Sociedade Farroupilha. Em tempo, gostaria de acrescentar que a administração faça vistoria, em especial nos seus próprios estabelecimentos, por exemplo, nos banheiros da Escola Farroupilha, que são bens públicos de responsabilidade da Prefeitura que estão em estado calamitoso e, estes estes sim, devem se interditados. Coloco-me à disposição, como Vereador e cidaão para discutir o Projeto de Lei que determina meios viáveis à sua aplicação.

Agudo, 27/3/2006.

Ver. Carlito Schiefelbein